



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Emenda Modificativa

nº 004/2025

Autora: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

MODIFICA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2025 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - AJMT.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 4º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresentamos Emenda Modificativa**, propondo alteração no art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2025, que Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Juventude do Estado de Mato Grosso - AJMT, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação da Juventude do Estado de Mato Grosso – AJMT”, inscrita no CNPJ nº 55.399.652/0001-32, com sede na Rua Barbacena nº 544-S, no Centro do município e comarca de Juara, Estado de Mato Grosso”. (NR)

(...)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 12 de maio de 2025.

José M. Galvão Filho
(Ver. Zé Galvão)
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação.

Israel Costa
(Ver. Ganso Costa)
Secretário da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação.

Eduardo Z. Costa
(Ver. Eduardo do Boxe)
Relator da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Modificativa nº 004/2025, que tem por objetivo alterar a redação do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2025, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Juventude do Estado de Mato Grosso – AJMT, para atualização dos dados constantes no dispositivo, especialmente quanto ao endereço da sede da entidade.

A modificação se faz necessária em razão de que, durante a tramitação do referido projeto nesta Casa de Leis, a Associação promoveu a alteração de seu endereço sede, o que foi devidamente atualizado junto ao Estatuto Social registrado em 07 de maio de 2025.

Dessa forma, a alteração visa garantir que a norma reflita com fidelidade a realidade atual da entidade declarada de utilidade pública, conferindo maior segurança jurídica e administrativa ao ato legislativo.

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Modificativa, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 12 de maio de 2025.

José M. Galvão Filho
(Ver. Zé Galvão)
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação.

Israel Costa
(Ver. Ganso Costa)
Secretário da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação.

Eduardo Z. Costa
(Ver. Eduardo do Boxe)
Relator da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação.